



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL – BIÊNIO 2025/2026**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14 horas, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Juru, Casa Antônio Luiz Leite, reuniram-se os Vereadores membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, para fins de instalação dos trabalhos e definição dos cargos internos da referida Comissão, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Estiveram presentes os seguintes Vereadores designados para compor a comissão: **Napoleão Marques de Carvalho Neto, Silvino Alves de Lima e Cinalva Leite de Sousa Lima**. Iniciados os trabalhos, passou-se imediatamente à deliberação para a escolha do Presidente, do Relator e do Membro da Comissão. Após diálogo e consenso entre os presentes, a composição dos cargos internos ficou definida e aprovada por unanimidade da seguinte forma: **Presidente:** Vereador Napoleão Marques de Carvalho Neto, **Relator:** Vereador Silvino Alves de Lima e **Membro:** Vereadora Cinalva Leite de Sousa Lima. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Vereador Napoleão Marques de Carvalho Neto agradeceu a confiança dos pares, destacando a importância desta comissão para a análise de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa de todas as matérias que tramitarão nesta Casa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes e encaminhada à Mesa Diretora para conhecimento e publicação.

Juru - PB, 25 de fevereiro de 2026.


NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO
Presidente da Comissão


SILVINO ALVES DE LIMA
Relator


CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA
Membro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Juru, reuniu-se, de forma ordinária e na forma regimental, a Comissão Parlamentar de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Napoleão Marques de Carvalho Neto, com a presença do Relator Vereador Silvino Alves de Lima e da Membro Vereadora Cinalva Leite de Sousa Lima, para deliberar acerca do recurso interposto por vereadores desta Casa contra o Despacho da Presidência, datado de 18 de fevereiro de 2026, que determinou o sobrestamento da tramitação dos Projetos de Lei nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026. Aberta a reunião, o Senhor Presidente declarou verificado o quórum regimental e informou que a matéria foi regularmente distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 130 do Regimento Interno, para emissão de parecer. Em seguida, concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do relatório, contextualizando os fatos que deram origem ao recurso, destacando que as proposições foram regularmente protocoladas, não se enquadrando nas hipóteses taxativas de rejeição liminar previstas no Regimento Interno, e que o ato presidencial questionado condicionou a tramitação das matérias à prévia manifestação da Procuradoria Jurídica, suspendendo seu curso normal. No voto apresentado, o Relator manifestou-se pelo conhecimento do recurso, por entender presentes os requisitos de admissibilidade, especialmente quanto à tempestividade e ao cabimento, bem como, no mérito, pelo seu provimento. Fundamentou sua posição no fato de que o Regimento Interno estabelece o dever de impulso oficial da tramitação das proposições regularmente apresentadas, não havendo previsão expressa que autorize a suspensão unilateral do processo legislativo por despacho singular da Presidência. Ressaltou, ainda, que eventual recusa de proposição por inobservância regimental constitui atribuição de natureza colegiada da Mesa Diretora, e que a interrupção do rito legislativo, sem amparo normativo expresso, compromete a regularidade procedimental e as prerrogativas parlamentares, além de afastar a competência das Comissões Permanentes, especialmente desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, incumbida da análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Encerrada a leitura do voto, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos demais membros para discussão. Os membros presentes manifestaram concordância com os fundamentos expostos, ressaltando a importância da observância estrita das normas regimentais como garantia do devido processo legislativo, da colegialidade e do equilíbrio institucional no âmbito desta Casa Legislativa. Não havendo divergência, a matéria foi submetida à deliberação, sendo o voto do Relator aprovado por unanimidade dos membros presentes. Restou, assim, deliberado



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

que esta Comissão opina pelo conhecimento e provimento do recurso, para que o Plenário declare a nulidade do Despacho da Presidência de 18 de fevereiro de 2026 e determine o imediato e regular prosseguimento da tramitação dos Projetos de Lei nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026, com sua inclusão em Expediente, leitura em sessão e posterior encaminhamento às Comissões competentes, em estrita observância ao Regimento Interno. Ficou consignado, ainda, que o parecer aprovado segue acompanhado do respectivo Projeto de Resolução, conforme determina o art. 130 do Regimento Interno, requerendo esta Comissão sua inclusão na ordem do dia da próxima sessão, em regime de urgência, nos termos do art. 132 do mesmo diploma regimental. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

Napoleão Marques de Carvalho Neto
NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO
Presidente da Comissão

Silvino Alves de Lima
SILVINO ALVES DE LIMA
Relator

Cinálva Leite de Sousa Lima
CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA
Membro